



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

LEI MUNICIPAL Nº 226 DE 18 AGOSTO DE 2022

"Altera referência de Cargos Públicos e dá outras providências".

PUBLICAÇÃO

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal Apiaí Tem
Edição de 18/08/22 página 58

Secretaria de Administração PMA

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica alterada a referência prevista para os cargos públicos de origem na área da Secretaria Municipal Saúde de Apiaí-SP.

I. A denominação e referência passarão a constar no Anexo III da Lei Municipal n.º 127, de 30 de setembro de 2011, na devida ordem alfabética e na forma abaixo:

DENOMINAÇÃO	REF. ATUAL	REF. SUGERIDA
Assistente Social	XII	XV
Biologista	XII	XV
Biomédico	XI	XV
Dentista	XII	XV
Enfermeiro	XII	XV
Farmacêutico	XI	XV
Fisioterapeuta	XII	XV
Fonoaudiólogo	XII	XV
Nutricionista	XII	XV
Psicólogo	XII	XV
Terapeuta Ocupacional	XII	XV

Artigo 2º: Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder as modificações que se fazem necessárias relativas à LDO e ao PPA.

Artigo 3º: As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários consignados para as despesas de pessoal da Prefeitura do Município de Apiaí.



Prefeitura do Município de Apiaí
Estado de São Paulo
"PORTAL DA MATA ATLÂNTICA"

Artigo 4º: Esta Lei em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Menino - Gabinete do Prefeito,

Apiaí - SP, 18 de agosto de 2022.

SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA
Prefeito do Município de Apiaí

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 308 de 11 de julho de 2022, de autoria do Prefeito do Município de Apiaí, S.r Sergio Victor Borges Barbosa.